DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Outros Atos	2
PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO	3
Atos Legislativos	3
Atos do Presidente	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO-SP convoca o candidato (a) CICERO AUGUSTO DOS SANTOS, para comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, na cidade de Ribeirão Bonito-SP, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta, para tratar de assunto referente à sua contratação por tempo determinado no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, devido sua aprovação em PROCESSO SELETIVO, classificado na 04º (quarta) Colocação, conforme Edital nº 001/2021.

Ribeirão Bonito, 01 de Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO – SP

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO-SP convoca o candidato (a) BIANCA FERREIRA SIMÕES, para comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, na cidade de Ribeirão Bonito-SP, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta, para tratar de assunto referente à sua contratação por tempo determinado no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, devido sua aprovação em PROCESSO SELETIVO, classificado na 05º (quinta) Colocação, conforme Edital nº 001/2021.

Ribeirão Bonito, 01 de Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO – SP

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO-SP convoca o candidato (a) RENATA CRISTINA DE FREITAS BRANCO, para comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, na cidade de Ribeirão Bonito-SP, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta, para tratar de assunto referente à sua contratação por tempo determinado no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, devido sua aprovação em PROCESSO SELETIVO, classificado na 06º (sexta) Colocação, conforme Edital nº 001/2021.

Ribeirão Bonito, 01 de Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO – SP

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO-SP convoca o candidato (a) GILMARA CRISTINA SANTANA MANIERI, para comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, na cidade de Ribeirão Bonito-SP, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta, para tratar de assunto referente à sua contratação por tempo determinado no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, devido sua aprovação em PROCESSO SELETIVO, classificado na 07º (sétima) Colocação, conforme Edital nº 001/2021.

Ribeirão Bonito, 01 de Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO – SP

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Legislativos | **Atos do Presidente**

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 65/2021
DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando a Lei Federal n° 13.979/2020 e a Portaria MS n° 188, de 3/2/2020 do Ministério da Saúde;

Considerando o Decreto Estadual n° 65.897, de 30/7/2021 que prorroga a medida de quarentena instituída pelo Decreto n° 64.881, de 22/3/2020, até 16 de agosto de 2021:

A **Presidência da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º – A partir de 8 de setembro de 2021 o horário de expediente da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito/SP será das 9h (nove horas) às 15h (quinze horas), de segunda a sexta-feira, com atendimento presencial ao público.

Art. 2º – Todos os servidores e o estagiário voltarão a cumprir jornada laboral presencial, salvo os que não tiverem o ciclo de vacinação contra a COVID-19 completo.

§ 1° O retorno ao trabalho presencial ocorrerá depois de 21 (vinte e um) dias da data em que o servidor ou estagiário tomou a segunda dose da vacina contra a COVID-19 ou a dose única.

§ 2° Enquanto não completar o ciclo vacinatório, conforme previsto no parágrafo anterior, o servidor e/ou estagiário permanecerá em trabalho remoto, obedecido o horário de funcionamento da Câmara Municipal previsto no artigo 1° deste Ato.

Art 3º As sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, bem como as Solenes, audiências públicas em geral, e demais atos oficiais voltarão a ser realizadas com a presença de público, respeitados todos os protocolos de segurança e prevenção à COVID-19.

§ 1º As sessões ordinárias e extraordinárias continuarão sendo transmitidas ao vivo, em tempo real, podendo ser acessada através do sítio eletrônico da Câmara Municipal (www.cmrb.sp.gov.br) e rede social (Facebook).

§ 2º Fica facultado ao Vereador que não estiver completamente imunizado a participar da sessão por vídeo conferência.

Art. 4º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor em 8 de setembro de 2021, podendo ser alterado, prorrogado ou revogado a qualquer momento.

Praça Sylvio Gomes de Camargo, Nº 01, 2º Andar – Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ: 01.755.400/0001-70
E-mail: camara@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Art. 5º Fica revogado o Ato da Mesa nº 64, de 10 de agosto de 2021.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 2 de setembro de 2021.

Moacir De Bonis Filho
Presidente

Praça Sylvio Gomes de Camargo, Nº 01, 2º Andar – Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ: 01.755.400/0001-70
E-mail: camara@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br